



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda 01

I - Fica alterada a redação do parágrafo único, do art. 4º, nos seguintes termos:

*"Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.*

*Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo os arts. 2º e 3º desta Lei Complementar que retroagem seus efeitos a 30 de setembro de 2021".*

#### Justificativa

Para adequação técnica do dispositivo de revogação.

Atenciosamente.

Idenir Cecchim

Vereador/MDB



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 06/12/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0667336** e o código CRC **49ED78FF**.